



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SÚMULA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCEE 2023

Brasília - DF, 28 de fevereiro a 2 de março de 2023

Local: Brasília-DF /Centro Internacional de Convenções de Brasília-CICB.

Data: 28 de fevereiro de 2023 a 2 de março de 2023

Coordenador Nacional: Eng. Ftal. Reginaldo Rocha Filho.

Coordenador Nacional Adjunto: Eng. Ftal. Denise Baptista Alves

Assessor Técnico do Confea: Eng. Civ. Ricardo Sotto Maior

Assistente Técnico do CREA: Eng. Agr. Douglas Will Serrão de Nazaré

Participantes:

Coordenadores de Câmaras

Eng. Florestal Marcos Augusto Rino Barreto da Silva Nen – CREA-AC

Eng. Florestal – Eirie Gentil Vinhote – CREA-AM

Eng. Florestal André Ricardo dos Santos Pereira – CREA-AP

Eng. Florestal André Dias Torres Baby- CREA/MT

Eng. Florestal Milena Pantoja de Souza Peper – CREA/PA

Eng. Florestal Renilda Aires – CREA/RO

Eng. Florestal Diogo Adriano Barboza – CREA/RS

Representantes de Plenário

Eng. Florestal Izabel Cristina Ceron de Paula – CREA-BA

Eng. Florestal Irving Martins Silveira – CREA-DF

Eng. Florestal Sinval dos Santos Marques – CREA-ES

Eng. Florestal Fábio Venturoli – CREA-GO

Eng. Florestal Thiago Magalhães Meireles – CREA-MG

Eng. Florestal Adriana dos Santos Damião – CREA-MS

Eng. Florestal Gustavo de Lima Silva – CREA-PE

Eng. Florestal Eduardo da Silva Lopes – CREA-PR

Eng. Florestal Allyson Rocha Alves – CREA-RN

Eng. Florestal Marcos Wanderley da Silva – CREA-RR

Eng. Florestal Evandra Bussolo Barbin – CREA-SP

Também estiveram presentes na reunião:

Diretor Presidente da Mútua Eng. Agr. Francisco Almeida

Vice Presidente do Confea, Conselheiro Federal Eng. Eletric. Evânio Nicoleit

Coordenador Nacional da CCEE 2021 e 2022 Eng. Ftal. Antônio José Figueiredo Moreira

Conselheiro Federal Eng. Mec. Aysson Rosas Filho
Conselheiro Federal: Eng. Eletric. Sérgio Maurício Mendonça Cardoso
Conselheiro Federal: Eng. Agr. Cândido Carnaúba Mota
Conselheiro Federal Eng. Civ. Daltro de Deus Pereira
Conselheiro Federal Eng. Mec. Lucas Carneiro
Conselheiro Federal Geol. Mário Cavalcanti
Conselheira Federal Eng. Agr. Andrea Brondani
Conselheira Federal Eng. Mec. Michele Costa Ramos
Conselheiro Federal Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida
Conselheira Federal Eng. Civ. Carmen Lúcia Petraglia
Ex Conselheiro Federal Eng. Ftal. Ricardo Ludke
Presidente do CREA-AC Eng. Civ. Carmem Bastos Nardino
Presidente do CREA-AM Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior
Presidente do CREA-BA Eng. Agrim. Joseval Costa Carqueija
Presidente do CREA-GO Eng. Civ., Agric. e Seg. Trab. Lamartine Moreira Junior
Presidente do CREA-PA Eng. Civ. Adriana Falconeri Rebelo Boy
Presidente do CREA-PE Eng. Civ. Adriano Antonio Lucena
Presidente do CREA-RJ Eng. Eletric. Eletron. Luiz Antonio Cosenza
Presidente do CREA-RR Eng. Civ. Neovânio Soares Lima
Presidente do CREA-SC Eng. Civil e Seg. Trab. Carlos Alberto Kita Xavier
Presidente do CREA-SP Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli
Ex-Presidente do CREA-SC Eng. Agr. Raul Zucatto
Presidente da SBEF Eng. Ftal. Pedro de Almeida Salles
Secretaria Geral da SBEF Eng. Ftal. Glaucia Gebien
Diretora financeira do CREA-PA, Eng. Ftal. Tania Mara de Azevedo Giusti
Diretor do CREA-PR, Eng. Agr. Clodomir Luiz Ascari
Diretor regional do CREA-SC Eng. Ftal. Marcos dos Santos Weiss
Diretor regional do CREA-SC Emerson Miguel Schoeffel
Coordenador da CEEF de RO Eng. Ftal. Rafael de Souza Macedo
Coordenadora adjunto do CEEF – PA, Eng. Ftal. Claudia Urbinat
Conselheira do CREA-SC Eng. Ftal. Elisângela Bertulusi
Conselheiro do CREA-SP Eng. Ftal. Ulisses Bottino Peres
Conselheiro do CREA-PR Eng. Ftal. Eleandro Brun
Gerente de Relações Institucionais, Renato Muzollon
Vice-Presidente da APEF-PR Eng. Ftal. Lella Regina Curt Bettega
Presidente da APEF-PA Eng. Ftal. Deryck Pantoja Martins.

1 – Abertura da 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal – CCEEF – Exercício 2023:

O Coordenador da CCEEF – exercício 2022, Engenheiro Florestal Antônio José Figueiredo Moreira, abriu os trabalhos após verificação do quórum e deu boas vindas a todos os presentes, destacou a importância da renovação de pessoas na coordenadoria, deu boas vindas nominalmente aos novos membros da CCEEF que estavam presentes, justificou a ausência inicial da representante do CREA-RO, por questões logísticas.

2 – Apresentação dos (as) Coordenadores(as) de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal e Representantes de Plenário – Exercício 2023:

Todos os presentes na reunião se apresentaram, informando o Crea que representam, o cargo ocupado e um breve histórico da sua atuação profissional e institucional.

3 – Informes da Sociedade Brasileira de Engenharia Florestal – SBEF, apresentados pelo Presidente Eng. Ftal. Pedro Salles.

O Presidente cumprimentou a todos, informou que a SBEF irá definir um cronograma de atividades e que este é um ano de eleição na SBEF e no sistema Confea/CREA/Mutua, que se dará de forma virtual, que tem condições de a Engenharia Florestal se colocar de forma mais forte e exigira um forte engajamento nas redes sociais para colocar em destaque a pauta da Engenharia Florestal. Apresentou dados de um levantamento feito no 9º CFB, sobre o sistema Confea/CREA/Mutua e as entidades de classe, que demonstra a falta de conhecimento do sistema pelos profissionais. Precisam ter uma pauta comum da Engenharia

Florestal para levar aos candidatos, que é a pauta do compromisso com a fiscalização. Explanou sobre a importância da conectividade das entidades de classe nas eleições.

4 – Apreciação da súmula da 4ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal de 2022:

A súmula foi apresentada, após algumas sugestões de alterações e correções, foi aprovada por unanimidade.

5 – Apresentação do relatório sobre as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal – CCEEF no exercício de 2022:

O relatório elaborado pela Coordenação da CCEEF e Assessoria técnica do ano de 2022 foi lido e aprovado por unanimidade.

6 – Participação do vice Presidente do Confea Eng. Eletric. Evânio Nicoleit. Apreciação da pauta regimental da 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal de 2023

Cumprimentou a todos, comentou sobre o respeito que tem pelas propostas oriundas das Coordenadorias Nacionais, como foi o caso da proposta da CCEEF que culminou na assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre o Confea e IBAMA, assim como da proposta dos indicados pela CCEEF para compor o grupo gestor deste acordo de cooperação técnica. Explanou sobre a condução harmônica dos trabalhos no CREA-SC, seu CREA de origem, e que tenta replicar no Plenário do Confea e respectivas comissões, de forma a tentar atender a todas as modalidades. Colocou à disposição da CCEEF a estrutura do Confea, assim como os fóruns deliberativos.

7 – Eleição do(a) Coordenador(a) Nacional e Coordenador(a) Nacional Adjunto para o exercício de 2023:

Houve apresentação de candidatos únicos tanto para o cargo de Coordenador, como para o cargo de Coordenador Adjunto e após explanação dos candidatos e votação por aclamação, foram eleitos por unanimidade para Coordenador Nacional o Eng. Ftal. Reginaldo Rocha Filho, Coordenador da CEEF do CREA/SC e para Coordenador Nacional Adjunto, a Eng. Ftal. Denise Baptista Alves, Coordenadora da CEEF do CREA/RJ.

Os coordenadores eleitos agradeceram a confiança depositada pelos demais colegas e se comprometeram a desempenhar um ótimo trabalho à frente da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal no ano de 2023, tendo como objetivo dar continuidade aos trabalhos da CCEEF.

A Coordenadora da CEAGRO-BA e representante do Plenário do CREA-BA, Conselheira Regional Izabel C. C. de Paula, se manifestou informando que foi cerceada do pleito de candidatar-se a Coordenadora Nacional ou Coordenadora Nacional Adjunta, devido à informação equivocada por parte do CONFEA, sobre o qual se manifesta com repúdio ao ocorrido.

8 – Elaboração da Proposta de Calendário de reuniões para o exercício de 2023:

Foi aprovado o seguinte Calendário de Reuniões da CCEEF para o ano de 2023, conforme Proposta 01/2023:

- 2ª Reunião - 03, 04 e 05 de maio de 2023 em São Paulo/SP;
- 3ª Reunião- 05, 06 e 07 de julho de 2023 em Salvador/BA;
- 4ª Reunião –09, 10 e 11 de outubro de 2023 em Belo Horizonte/MG.

9 – Participação dos(as) Conselheiros(as) Federais do Confea que compõem a CEEP

- A Conselheira Federal Eng. Mec. Michelle Costa, coordenadora da CEEP, cumprimentou a todos, apresentou-se, fez um breve histórico de sua atuação profissional e no sistema Confea/CREA, parabenizou a Coordenação nacional, apresentou a composição da CEEP. Colocou-se à disposição da CCEEF;
- O Conselheiro Federal Eng. Agr. Cândido Carnáuba Mota, representante da CEEP na CCEEF, cumprimentou a todos, apresentou-se, fez um breve histórico de sua atuação profissional e no sistema Confea/CREA. Informou que irá acompanhar os trabalhos da CCEEF no ano de 2023, como representante da CEEP, parabenizou a coordenação nacional. Colocou-se à disposição da CCEEF.

10 – Elaboração da Proposta do Programa de Trabalho da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal – CCEEF para o exercício de 2023

O Programa de Trabalho da CCEEF para o ano de 2023 foi aprovado nos termos da Proposta 02/2023. O Programa de Trabalho consta anexo à presente súmula.

11 – Encerramento da 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal – CCEEF – Exercício 2023

O Coordenador da CCEEF, Eng. Ftal. Reginaldo Rocha Filho, agradeceu a todas e todos, disse que irá trabalhar em prol da Engenharia Florestal, agradeceu ao Eng. Ftal. Antônio José Figueiredo Moreira e ao Eng. Ftal. Guilherme Reisdorfer, e ao Conselheiro Federal Eng. Agr. Cândido Carnáuba Mota.

O Coordenador desejou a todos um bom retorno e convocou a participarem na próxima reunião que está prevista a ocorrer nos dias 3 a 5 de maio de 2023, em São Paulo-SP, conforme calendário proposto.

PROPOSTAS APROVADAS

Proposta nº 1/2023-CCEEF:

Assunto: Calendário de reuniões ordinárias da CCEEF para o exercício de 2023

Proposta: Aprovar o calendário de reuniões da CCEEF para o exercício de 2023:

- 2ª Reunião - 03, 04 e 05 de maio de 2023 em São Paulo/SP;
- 3ª Reunião- 05, 06 e 07 de julho de 2023 em Salvador/BA;
- 4ª Reunião –09, 10 e 11 de outubro de 2023 em Belo Horizonte/MG.

Proposta nº 2/2023-CCEEF:

Assunto: Programa Anual de Trabalho da CCEEF para o exercício de 2023

Proposta: Aprovar o Programa Anual de Trabalho da CCEEF para o exercício de 2023 -. O anexo desta proposta contempla 14 itens de programa de trabalho contemplando a pauta específica apresentada pelo Confea e a inclusão de assuntos considerados relevantes pela CCEEF.

PROPOSTAS REJEITADAS

Não houve

DOCUMENTOS E MATERIAIS DISTRIBUÍDOS

Calendário do 2023, caderno de anotações e canetas

Assistente Técnico do CREA do Coordenador Nacional da CCEE	Coordenador Nacional da CCEE
--	------------------------------

1	I - Exercício e atribuições profissionais	<p>Apresentar manifestação sobre os impactos do Projeto de Lei PL 1.024/2020, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, na engenharia e na agronomia - O Projeto de Lei nº PL 1024/20, do Poder Executivo, altera as regras de registro profissional de engenheiros e firmas nos conselhos regionais (Crea) para facilitar a contratação de estrangeiros.</p> <p><i>Conforme a proposta em tramitação na Câmara dos Deputados, os conselhos não poderão mais vetar a contratação de engenheiros estrangeiros com base no interesse nacional e nas condições do mercado de trabalho, como é previsto hoje na lei.</i></p> <p><i>O projeto acaba ainda com a necessidade de manutenção de um assistente brasileiro junto aos estrangeiros contratados por empresas. Na presente data (15/02/2023), em pesquisa no site da Câmara dos Deputados (https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2242049), o processo se encontra na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) desde 04/08/2022.</i></p>	Diagnosticar quais os pontos positivos e negativos para se trabalhar em prol do Sistema Confea/Crea	Apresentar proposta contemplando manifestações ao PL, acompanhadas das devidas justificativas	2ª reunião ordinária	CREA-AC
2	I - Registro de profissionais e de pessoas jurídicas	<p>Apresentar manifestação sobre os seguintes dispositivos da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019: art. 9º, III; art. 12, parágrafo único; art. 17 e arts. 24 a 33 - O Plenário do Confea, por meio da Decisão Plenária nº PL-0243/2021, de 26 de março de 2021, autorizou a criação do Grupo de Trabalho que elaborou uma Decisão Normativa sobre a Resolução nº 1.121/2019.</p> <p><i>O documento se encontra na Gerência de Conhecimentos Institucionais para os ajustes necessários, especialmente quanto aos aspectos de legalidade que foram apontados pela Procuradoria Jurídica. Entretanto, antes mesmo de ser aprovado pelo Plenário do Confea, a CEEP entende necessário a colaboração das coordenadorias nacionais nestes pontos específicos.</i></p>	Para subsidiar o Plano Plurianual do Confea 2023-2024	<p>a) No Inciso III do art. 9º da Resolução nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019 não consta a apresentação de documento que comprove o vínculo na pessoa jurídica, como era exigido inciso III do art.8º da Resolução nº 336, 27 de outubro de 1989, neste caso, não sendo o profissional sócio da empresa, elaborar proposta contemplando manifestação sobre como deve ser comprovado o vínculo profissional</p> <p>b) Nos termos do parágrafo único do art. 12 da Resolução nº 1.121/2019, apresentar proposta contemplando manifestação sobre como as câmaras especializadas devem conceder registro de pessoa jurídica com restrição, de forma a garantir a atuação da empresa apenas nas atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, principalmente em casos de objeto social amplo, o qual acarretaria a necessidade de manifestação de várias câmaras especializadas relacionadas a aposição de uma possível restrição</p> <p>c) O art 17 não define as condições para que o profissional se responsabilize por mais de uma empresa, visando sua efetiva participação nos trabalhos e participação de quadros técnicos. Desta forma, apresentar</p>	2ª reunião ordinária	CREA-AM

				proposta contemplando critérios/condições para esta situação		
				d) Nos artigos 24 a 33, a Resolução nº 1.121, de 2019, passa a dispor sobre a Interrupção e o Cancelamento do Registro da empresa, entretanto, não sinaliza qual documentação deve ser apresentada pela empresa no requerimento. Apresentar proposta contemplando quais critérios/documentação/condições poderão ser adotadas nesta situação		
3	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	<p>Identificar até 3 (três) atividades de risco na engenharia e na agronomia, fundamentando as escolhas com base em dados e evidências - O Art. 2º da Resolução nº 1.134, de 29 de outubro de 2021, estabelece os princípios da fiscalização do Sistema Confea/Crea, e dentre esses princípios destacamos o inciso I – Risco Social e Proteção à Vida, segundo o qual as situações ou os empreendimentos que possam gerar riscos à sociedade e ao meio ambiente devem ser fiscalizados de forma prioritária mediante ações preventivas voltadas a minimizar a ocorrência de sinistros ou desastres.</p> <p><i>Sabe-se que são inúmeras as atividades de risco na engenharia e na agronomia, desta forma, foi definido até 3 (três), escolhidas pelas modalidades, alertando a necessidade de fundamentar e apresentar dados e evidências.</i></p>	Subsidiar os planos de fiscalização dos Creas, em atendimento ao art. 2º da Resolução nº 1.134, de 2021.	Elaborar proposta contemplando até 3 (três) atividades de risco na engenharia e na agronomia, fundamentando em dados e evidências.	4ª reunião ordinária	CREA-BA e CREA-MS

4	IV – Responsabilidade técnica e ética profissional	<p>Diagnosticar o impacto da implantação da Certidão Acervo Técnico Operacional – CATO na modalidade, considerando a obrigatoriedade contida nos artigos 67, 88 e 122, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - A capacidade técnico-operacional, que seria a aptidão da empresa, apesar de ter sido objeto de veto da Lei 8.666/93, foi introduzida nos processos de contratações públicas através de entendimentos consolidados de órgãos de controle, do poder judiciário e respaldado pelos doutrinadores. E, agora, foi formalizada pela nova lei de licitação.</p> <p><i>A nova lei 14.133/21 endereça o assunto qualificação técnica, em especial, no seu art. 67. A qualificação técnica operacional e profissional seriam exigências distintas previstas na lei de licitações. A capacidade técnico-operacional é um atributo da empresa e reflete sua aptidão para realização de determinado tipo de obra sob o aspecto gerencial, ou seja, mobilizar instalações e pessoal para execução do objeto. Já a capacidade técnico profissional é um atributo dos profissionais da empresa, ou seja, dos responsáveis pela realização dos serviços e reflete a experiência na sua realização.</i></p>	Diagnosticar o impacto da implantação da Certidão Acervo Técnico Operacional – CATO a fim de verificar os pontos positivos e negativos para subsidiar o cumprimento da diretriz 5.	Elaborar proposta contemplando o diagnóstico da implantação da CATO, contemplando seus aspectos positivos e negativos.	3ª reunião ordinária	CREA-RR
---	---	--	--	--	----------------------	---------

5	IV – Responsabilidade técnica e ética profissional	<p>Apresentar estudo para a padronização e uniformização de procedimentos para a aplicação da CATO, no âmbito dos Creas <i>- As qualificações técnica operacional e profissional seriam exigências distintas previstas na lei de licitações. A capacidade técnico-operacional é um atributo da empresa e reflete sua aptidão para realização de determinado tipo de obra sob o aspecto gerencial, ou seja, mobilizar instalações e pessoal para execução do objeto. Já a capacidade técnico profissional é um atributo dos profissionais da empresa, ou seja, dos responsáveis pela realização dos serviços e reflete a experiência na sua realização.</i> <i>A fase de habilitação técnica da contratada não busca, somente, selecionar uma empresa com habilidades gerenciais, mas abrange, necessariamente, a experiência coletiva da organização. Seus operários, em conjunto com seus gerentes e restante do corpo técnico da empresa, devem demonstrar aptidão para contratação.</i> <i>A simples fiscalização dos serviços pela contratante original não elimina o risco de má execução do objeto. Apesar de a contratante estar exercendo a sua capacidade técnico profissional na fiscalização da boa execução do objeto, tal prática não elimina a necessidade da executante de per si ter a capacidade técnico-operacional própria, consignada por seus</i> <i>A qualificação técnica consiste no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para a execução do objeto a ser contratado. Isso abrange, inclusive, a situação de regularidade em face de organismos encarregados de regular determinada profissão.</i></p>	Promover a unicidade de ação e uniformidade de procedimentos do Sistema e aperfeiçoar e monitorar o processo de registro de anotação de responsabilidade técnica no Sistema Confea/Crea, bem como da atualização do registro e do quadro técnico das empresas.	RESULTADOS/PRODUTOS A SEREM DEFINIDOS JUNTO ÀS CCEC E CNCE	4ª reunião ordinária	CREA-RR
6	17 ODS	<p>Apresentar propostas, da modalidade, que atendam ao menos uns dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil, quais sejam: 1. Erradicação da pobreza; 2. Fome zero e agricultura sustentável; 3. Saúde e bem-estar; 4. Educação de qualidade; 5. Igualdade de gênero; 6. Água potável e saneamento; 7. Energia limpa e acessível; 8. Trabalho decente e crescimento econômico; 9. Indústria, inovação e infraestrutura; 10. Redução das desigualdades; 11. Cidades e comunidades sustentáveis; 12. Consumo e produção responsáveis; 13. Ação contra a mudança global do clima; 14. Vida na água; 15. Vida terrestre; 16. Paz, justiça e instituições eficazes; 17. Parcerias e meios de implementação - A ONU e seus parceiros no Brasil estão trabalhando para atingir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. São 17 objetivos ambiciosos e interconectados que abordam os principais desafios de desenvolvimento enfrentados por pessoas no Brasil e no mundo. <i>Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil.</i></p>	Apresentar contribuição do Sistema para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	RESULTADOS/PRODUTOS A SEREM DEFINIDOS JUNTO ÀS CCEC E CNCE	4ª reunião ordinária	CREA-MG e CREA-BA
7	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	<p>Elaborar nota técnica com as diretrizes para a fiscalização com base nos dados a serem disponibilizados pelo IBAMA/MMA, referente ao acordo de Cooperação Técnica com o Confea/IBAMA, proposto pela CCEEF, Proposta 6/2021 (SEI nº 0458828),</p>	Definir as diretrizes e procedimentos necessários para a fiscalização dos CREAs, a partir do compartilhamento de dados e informações	Padronização dos procedimentos para análise dos dados do SINAFLO (Check List), para a orientar os CREAs na fiscalização dos exercício profissional, nas atividades contempladas no sistema (Supressão Vegetal e Manejo Florestal).	2ª reunião ordinária	CREA-AM

		aprovado pela Decisão Plenária PL-1287/2021.	dos responsáveis técnicos pelos empreendimentos inseridos na plataforma do Sinaflor. Quanto a responsabilidade técnica nas atividades licenciadas no Sistema.			
8	I - Exercício e atribuições profissionais	Acompanhar e elaborar sugestões de novas diretrizes curriculares da Engenharia Florestal conforme orientações do MEC.	Apresentar, mediante proposta, sugestões de atualização das diretrizes curriculares da engenharia florestal dentro das novas perspectivas da ciência florestal, levantadas no Encontro Nacional de Coordenadores de curso de Engenharia Florestal	Sugestão de nova diretriz curricular da engenharia florestal	4ª reunião ordinária	CREA-PR
9	II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas	Uniformizar procedimentos para anotação de cursos de pós graduação e possível extensão de atribuição profissional em todos os CREAs	Estabelecer procedimento para análise da formação de pós-graduação e sua possível extensão de atribuição; Estabelecer base na resolução 1073/2016 para a formulação de critérios quali-quantitativos que determinem a possível extensão de atribuição.	Criar procedimento baseado em critérios quali-quantitativos, tendo por base a Resolução 1073/2016, para a possível concessão de extensão de atribuição profissional	3ª reunião ordinária	CREA-MG e CREA-PA
10	I - Exercício e atribuições profissionais	Compilação dos conteúdos mínimos que deverão compor a matriz curricular para a concessão de atribuição dos profissionais para realização de atividades de supressão de vegetação	Estabelecer, com base na análise da matriz curricular dos cursos de Engenharia Florestal do Brasil, os conteúdos mínimos necessários para a concessão de atribuição para atividades de supressão da vegetação. Apresentar proposta que contemple todas as atividades técnicas e científicas intrínsecas à elaboração e execução de processos de supressão vegetal e aproveitamento da matéria prima, definidas pelo Código Florestal - Lei 12.651, de 2012, para as mais diversas formações vegetais naturais do país, apresentando, de forma clara e objetiva, as competências, os conteúdos mínimos de formação, as disciplinas e cargas horárias necessárias para conferir os atributos de capacidade técnica e profissional demandados por Lei para atuação nesses serviços.	Criar matriz de conteúdos mínimos e cargas horárias que embase a análise de competências e habilidades necessárias para a atuação em atividades técnicas de supressão de vegetação.	3ª reunião ordinária	CREA-AM
11	IV – responsabilidade técnica e ética profissional.	Uniformização dos itens da Tabela de Obras e Serviços - TOS para a Engenharia Florestal	Realizar o estudo da Tabela TOS específica para a Engenharia Florestal afim de definir quais são os itens a serem disponibilizado para os profissionais nas regionais,	Encaminhar a todos as regionais a TOS-Florestal	3ª reunião ordinária	CREA-BA e CREA-SP

			compatibilizando a todos os Estudos de forma homogênea.			
12	I - Exercício e atribuições profissionais	Compilação dos conteúdos mínimos que deverão compor a matriz curricular para a concessão de atribuição dos profissionais para realização de atividades de Manejo de Fauna	Realizar a compilação dos conteúdos mínimos que deverão compor a matriz curricular para a concessão de atribuição dos profissionais para realização de atividades de fauna silvestre.	Encaminhar a todos as regionais a tabela com os conteúdos mínimos para a atribuição profissional	3ª reunião ordinária	CREA-BA e CREA-MS
13	IV – responsabilidade técnica e ética profissional.	Acompanhar e elaborar subsídios para tramitação da proposta 12/2018, Sei 10828/2018, Inclusão da Engenheiro Florestal na carreira de AFFA/MAPA	Receber informtivos da assessoria parlamentar sobre o andamento da proposta, avaliar resultados, elaborar subsídios necessários para complementar justificativas e minutas de normativos/legislação	Minuta de projeto de Lei ou medida provisória e, exposição de motivos elaborados	3ª reunião ordinária	CREA-DF
14	IV – responsabilidade técnica e ética profissional.	Analisar e deliberar sobre a participação e direitos de engenheiros(as) florestais ocupantes do cargo de coordenador de CEAGRO na CCEEFF	Analisar os normativos que tratam da composição das coordenadorias nacionais e eleição de coordenadores com foco no caso de engenheiros florestais eleitos coordenadores de CEAGRO nos CREAs que não possuem câmara específica, com o objetivo de conhecer e deliberar sobre a atuação desses profissionais na CCEEFF.	Normativos estudados, análises realizadas e proposta elaborada para garantir o tratamento isonômico entre os profissionais de todas as modalidades e especializações abrangidas pela CEAGRO	4ª reunião ordinária	CREA-BA

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>	<i>ABSTENÇÃO</i>	<i>AUSENTE</i>	<i>OBSERVAÇÃO</i>
Acre	x				
Alagoas	-	-	-	-	
Amapá	x				
Amazonas	x				
Bahia	x				
Ceará	-	-	-	-	
Distrito Federal	x				
Espírito Santo	x				
Goiás	x				
Maranhão					

Mato Grosso			x		
Mato Grosso do Sul	x				
Minas Gerais	x				
Pará	x				
Paraíba	-	-	-	-	
Paraná	x				
Pernambuco	x				
Piauí	-	-	-	-	
Rio de Janeiro	x				
Rio Grande do Norte	x				
Rio Grande do Sul	x				
Rondônia	x				
Roraima	x				
Santa Catarina					COORDENADOR NACIONAL
São Paulo	x				
Sergipe	-	-	-	-	
Tocantins	x				
TOTAL	19		1		
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

REGINALDO ROCHA FILHO

Coordenador Nacional da CCEE - 2023



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Rocha Filho, Usuário Externo**, em 12/05/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Baptista Alves, Usuário Externo**, em 17/07/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0757187** e o código CRC **422C927D**.